

Esdras Eletier Queiroz Leal  
Controlador Interno  
Port. 11/2021



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

## **PARECER - CONTROLE INTERNO**

**PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.**

**ANÁLISE DOS CONTRATOS.**

**INTERESSADA: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL**

### **I – RELATÓRIO**

O Sr. Esdras Eletier Queiroz Leal, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 11/2021-GP, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente os Contratos Administrativos destacados abaixo, com período de vigência de 30/04/2024 à 30/04/2025, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ/PA**, decorrente do **Pregão nº 013/2024**, realizado com fundamento no Art. 6º, Inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **II- ANÁLISE**

Em análise dos contratos, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o artigo 37, XXI da CF/88:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as

exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Com a finalização do processo licitatório foram firmados os seguintes contratos:

| CONTRATO | EMPRESA                                                                   | CNPJ               | VALOR(R\$) |
|----------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| 20240160 | M J G DA SILVA LTDA                                                       | 34.140.133/0001-85 | 469.418,00 |
| 20240161 | E M DE F GUIMARAES                                                        | 05.966.522/0001-66 | 762.643,00 |
| 20240162 | POLYMEDH. LTDA                                                            | 63.848.345/0001-10 | 100.410,00 |
| 20240163 | P G LIMA COM LTDA                                                         | 23.493.764/0001-61 | 125.130,50 |
| 20240164 | ALTAMED DISTRIBUIDORA DE<br>MEDICAMENTOS LTDA                             | 21.581.445/0001-82 | 350.619,00 |
| 20240165 | COMERCIO DE<br>MEDICAMENTOS E MATERIAL<br>HOSPITALAR LTDA                 | 33.094.535/0001-28 | 124.800,00 |
| 20240166 | SILVA E DELGADO COMERCIO<br>DE PRODUTOS MEDICOS E<br>HOSPITALARES LTDA    | 08.393.709/0001-06 | 16.030,00  |
| 20240167 | CRISTALFARMA COMERCIO<br>REPRESENTACAO<br>IMPORTACAO E EXPORTACAO<br>LTDA | 05.003.408/0001-30 | 1.830,00   |

Por fim, declara-se que os referidos contratos se encontram:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

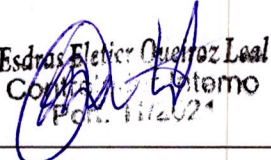
Esdras Eletier Queiroz Leal  
Controlador Interno  
Port. 11/2021

### III- PARECER

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

É o parecer.

Aurora do Pará, de 30 de ABRIL de 2024.

  
Esdras Eletier Queiroz Leal  
Controlador Interno  
Portaria nº 011/2021

---

Esdras Eletier Queiroz Leal  
Controlador Interno – P.M.A.P.  
Portaria nº 011/2021